

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Promove o remanejamento de atividades e empregados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no PA CFMV nº 2399/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o processo de trabalho “realizar eventos” e os respectivos empregados responsáveis para a Ages/CFMV.

Art. 2º Os empregados responsáveis pelo processo de trabalho passam a receber a gratificação prevista na alínea ‘c’, II, artigo 1º, da Portaria 4/2013.

§1º Os empregados responsáveis pelo processo de trabalho são:

I – Gustavo Wambier Grosse;

II – Janaína Lobo Sampaio Calheiros;

III - Kenia Luiza de Lima Pereira.

§2º A gratificação é devida desde o efetivo início do exercício das atividades junto à Ages/CFMV, ou seja, 2/5/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos empregados, bem como encaminhamento à Área de Gestão Administrativa para atualizações e demais providências e, após, à Área de Gestão da Comunicação para disponibilização na Intranet.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de maio de 2017.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272